



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, c/c a Secretaria de Saúde, estudos e providências para promover ações a fim de proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da Fibromialgia, conforme determinado na Lei Ordinária nº 5736, de 28/11/2014 de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão.

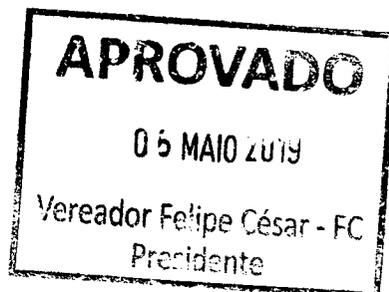
REQUERIMENTO Nº 1428/2019

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, C/C A SECRETARIA DE SAÚDE, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER AÇÕES A FIM DE PROPORCIONAR MAIORES INFORMAÇÕES QUANTO AOS SINTOMAS E POSSÍVEIS TRATAMENTOS DA FIBROMIALGIA, CONFORME DETERMINADO NA LEI ORDINÁRIA Nº 5736, DE 28/11/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MOURA - MAGRÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº 1545/2019

Data: 06/05/2019 - Horário: 14:39



Considerando que, a Lei nº 5.736, de 28 de novembro de 2014 (Anexo), incluso no calendário oficial do município, o Dia Municipal de Conscientização a Fibromialgia, realizado anualmente no dia 12 de maio, visando proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da Fibromialgia;

Considerando que, a fibromialgia refere-se a uma condição dolorosa generalizada e crônica. Além da dor intensa espalhada pelo corpo, pode causar depressão, ansiedade, dificuldade de concentração, fadiga e até a perda do movimento de alguns órgãos. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central que atinge, em 90% dos casos, mulheres entre 35 e 50 anos;

Requeiro a mesa, ouvido o Plenário encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, c/c a Secretaria de Saúde, estudos e providências para promover ações a fim de proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da Fibromialgia, conforme determinado na Lei Ordinária nº 5736, de 28/11/2014 de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 6 de maio de 2019

CARLOS MOURA-MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5736, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO.

(Projeto de Lei nº 179/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser celebrado no dia 12 de maio, Dia Mundial de Conscientização a Fibromialgia.

Parágrafo Único. A programação do DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deve proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal